



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE CENTRAL DE ALARME PARA A SECCIONAL DE BAURU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ALARGÊMEOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICAS LTDA - Me**, com sede à Rua Gerson Franca, nº 10-06, Vila Mesquita, CEP 17014-380, Bauru, SP, CNPJ 03.753.149/0001-30, neste ato representado por seus sócios, Sr. Rodrigo Cristiano Saes Lopes, brasileiro [REDACTED] empresário, residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Sr. Ricardo Ernani Saes Lopes, brasileiro, [REDACTED] empresário, residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema inteligente de segurança e cerca elétrica, que consiste na recepção dos sinais gerados em uma central de alarme proveniente dos equipamentos instalados no local protegido, e enviados via telefone até um painel de controle da estação monitorada no endereço da CONTRATADA, nas instalações do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Seccional de Bauru, localizada à Rua Manoel Pereira Rolla, 14-14, Vila Nova Cidade Universitária, CEP 17012-190, Bauru, SP, celebrado em 01 DE JUNHO DE 2014, oriundo de procedimento de contratação via Dispensa de Licitação nº 007/2014, anexo ao Processo Administrativo nº 054/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão é amigável, com fundamento no art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, e art. 79, inciso II do mesmo diploma legal, tendo em vista à instauração do procedimento licitatório para contratação dos serviços, conforme procedimentos anexados aos autos do processo administrativo nº 082/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato tem sua rescisão e encerramento datados de 29/01/2018, último dia da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Sr. Rodrigo Cristiano Saes Lopes
Sócio

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
Sr. Ricardo Ernani Saes Lopes
Sócio

Testemunha:

Testemunha:

Nome: [REDACTED]

Nome: Isela Maria Baldun

R.G : [REDACTED]

R.G : [REDACTED]

Fabio de Araujo Cintra
Depto. de Licitações e Contratos